

Governo do Estado de São Paulo, Secretaria de Cultura e Economia Criativa,
Sistema Estadual de Museus – SISEM-SP e ACAM Portinari – Organização Social de Cultura

CADERNO DE APRESENTAÇÃO

CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO

2ª Edição

2019

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO | SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

João Dória

Governador do Estado

Sérgio Sá Leitão

Secretário de Cultura e Economia Criativa do Estado

Cláudia Pedrozo

Secretária Executiva de Cultura e Economia Criativa do Estado

Antônio Thomaz Lessa Garcia Júnior

Coordenador da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS – SISEM-SP

Davidson Panis Kaseker

Diretor do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus – GTC SISEM-SP

Grupo Técnico de Coordenação do SISEM

Luiz Fernando Mizukami

Thaís Romão

Marcos Antônio Silva (estagiário)

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA – ACAM PORTINARI

Washington Luiz Aissa

Presidente do Conselho Administrativo

Angelica Fabbri

Diretora Executiva

Luiz Antônio Bergamo

Diretor Administrativo Financeiro

AÇÕES DE APOIO AO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS – SISEM-SP

Coordenadora de Ações de Apoio ao SISEM

Joselaine Mendes Tojo

Assistente de Ações Técnicas

Ana Carolina Xavier Ávila

Bárbara Rodrigues Paulote

Léa Blezer Araújo

Michael Lopes Argento

CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS - COSISEM

Regina Ponte (Presidente 2017-)	Renata Motta (2013-2016)
Davidson Kaseker (2013 -)	Isabel Landim (2012-2014)
Cristiane Batista Santana (2012 -)	Heloísa Barbuy (2014-2016)
Cecília Machado (2012 -)	Cláudia Basseto (2012 - 2018)
Sylvia Helena Furegatti (2018 -)	Djalma Penha (2012-2014)
Nilo Mattos de Almeida (2018 -)	Neide Barrocá Faccio (2016-2018)
Maria de Lourdes Marszolek (2014 -)	

GRUPO DE TRABALHO DO CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO

Cristiane Batista Santana	Magda Nascimento
Davidson Panis Kaseker (Corem 4R 240-II)	Michael Lopes Argento
Denise Parreira	Mirian Midori Peres Yagui (Corem 4R 233-II)
Elisabeth Zolcsak (Corem 4R 160-II)	Regina Ponte
Higor Mamede	Renata Motta
Joselaine Mendes Tojo	Thaís Romão
Luiz Fernando Mizukami (Corem 4R 222-II)	Ruth Maria Pereira

Apresentação.....	5
1. O Sistema Estadual de Museus de São Paulo.....	6
Diretrizes de ação do GTC SISEM-SP	7
O Conselho de Orientação do SISEM-SP	7
Representantes Regionais do SISEM-SP.....	8
2. O Cadastro Estadual de Museus de São Paulo.....	8
Para que serve o Cadastro Estadual de Museus?	9
Qual a importância do CEM-SP?	9
Por que se cadastrar?.....	9
Quem pode se cadastrar?	10
Como se cadastrar?	10
Quais compromissos o museu contrai ao aderir ao CEM-SP?.....	10
Marcos legais.....	11
Metodologia.....	11
3. A fase-piloto do Cadastro Estadual de Museus	16
Fase-piloto do CEM-SP: resultados alcançados.....	17
4. O desenvolvimento da plataforma digital do CEM-SP	19
Os Módulos da Plataforma ADA	20
<i>Módulo 1 – A Implantação dos Processos Cadastrais do CEM-SP.....</i>	<i>20</i>
Módulo 2 – Ferramentas de Análise e Gestão de Ações do SISEM-SP	25
Anexos.....	28
Anexo 1 - RESOLUÇÃO SC. 59, DE 13 DE JUNHO DE 2016	28
Anexo 2 - Parâmetros Cadastrais	31
<i>Eixo Gestão e Governança.....</i>	<i>31</i>
<i>Eixo Salvaguarda de Acervo</i>	<i>35</i>
<i>Eixo Comunicação e Serviços ao Público</i>	<i>37</i>
Anexo 3 - Fluxograma Operacional	40

APRESENTAÇÃO

A primeira edição do Caderno de Apresentação do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo (CEM-SP) veio à luz por ocasião do lançamento da fase-piloto do próprio cadastro, durante a cerimônia de abertura do 8EPM que contou com a assinatura da Resolução SC 059/2016. Decorridos quase três anos, diversas alterações foram realizadas tanto no formato e redação dos Instrumentos de Informação Cadastral (IQC's) como nos procedimentos operacionais e, em alguns casos, até mesmo em questões afeitas à metodologia do CEM-SP, o que justifica esta segunda edição.

Para além de pequenos ajustes que objetivaram facilitar o preenchimento e, ao mesmo tempo, assegurar maior consistência aos dados coletados, dentre os principais acréscimos cabe citar a incorporação de questões pertinentes ao Registro de Museus na Rede Nacional de Informações Museais (RENIM) criada pelo Instituto Brasileiro de Museus (IBRAM), ao qual o CEM-SP pretende estar alinhado e integrado, bem como a criação de um Diagnóstico Situacional, documento inovador elaborado a partir do levantamento de situações intrínsecas e extrínsecas ao equipamento cultural que dizem respeito às relações do museu com seu contexto social (ambiente externo) e hierárquico-funcional (ambiente interno). O Diagnóstico Situacional oferece ao corpo funcional do museu um balanço da saúde organizacional da instituição, indicando quais os elementos mais críticos a serem considerados pela sua administração ou pelo seu órgão mantenedor, visando à estruturação de um plano estratégico de ação a ser utilizado como ferramenta de fortalecimento e qualificação institucional. Outra alteração significativa implantada por deliberação unânime do Conselho de Orientação do SISEM-SP – o COSISEM – foi a criação e publicização de uma listagem de instituições que, mesmo não atendendo plenamente aos parâmetros de elegibilidade do CEM-SP para serem cadastradas como museus, apresentam-se vocacionadas para as atividades museológicas, constituindo-se reconhecidamente como “instituições em processo de estruturação museológica”. Dessa forma, a plataforma digital do CEM-SP disponibilizará suas informações ao público, com a ressalva de que, tão logo preencham a totalidade dos parâmetros básicos de elegibilidade, elas passem a figurar no CEM-SP como museus.

Ainda que o processo de preenchimento dos IQCs seja bastante amigável, a divulgação desta segunda edição do Caderno de Apresentação será de grande valia para todos os interessados na adesão ao CEM-SP, além de constituir um registro descritivo de sua construção metodológica e trajetória de implantação.

São Paulo, fevereiro de 2019.

Davidson Kaseker
Diretor do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP

Regina Ponte
Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

1. O SISTEMA ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO

Criado por meio do Decreto Estadual nº 26.634, de 13 de janeiro de 1986, o SISEM-SP é o mais antigo sistema estadual de museus do país, atuando de forma contínua desde a sua criação. Dentre as suas atribuições, situam-se a promoção, a articulação e o desenvolvimento técnico dos museus paulistas, em favor da preservação, pesquisa e difusão do patrimônio museológico paulista e da valorização da cultura e da cidadania.

Em consonância com a Lei 11.904 de 14 de janeiro de 2009 e que institui o Estatuto de Museus, em seu artigo 55, o SISEM-SP é uma rede de instituições museológicas, em que as ações previstas para cada região são concebidas levando-se em consideração o contexto, as demandas e as potencialidades locais. É coordenado pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo (UPPM/SEC), tendo como instância organizacional o Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus (GTC SISEM-SP).

Em mapeamento efetuado em 2009/2010, realizado presencialmente com visitas aos 645 municípios paulistas, foi identificada a existência de 415 instituições com acervos museológicos, públicas e privadas, presentes em 190 municípios do estado e outros 45 projetos de implantação de acervos.

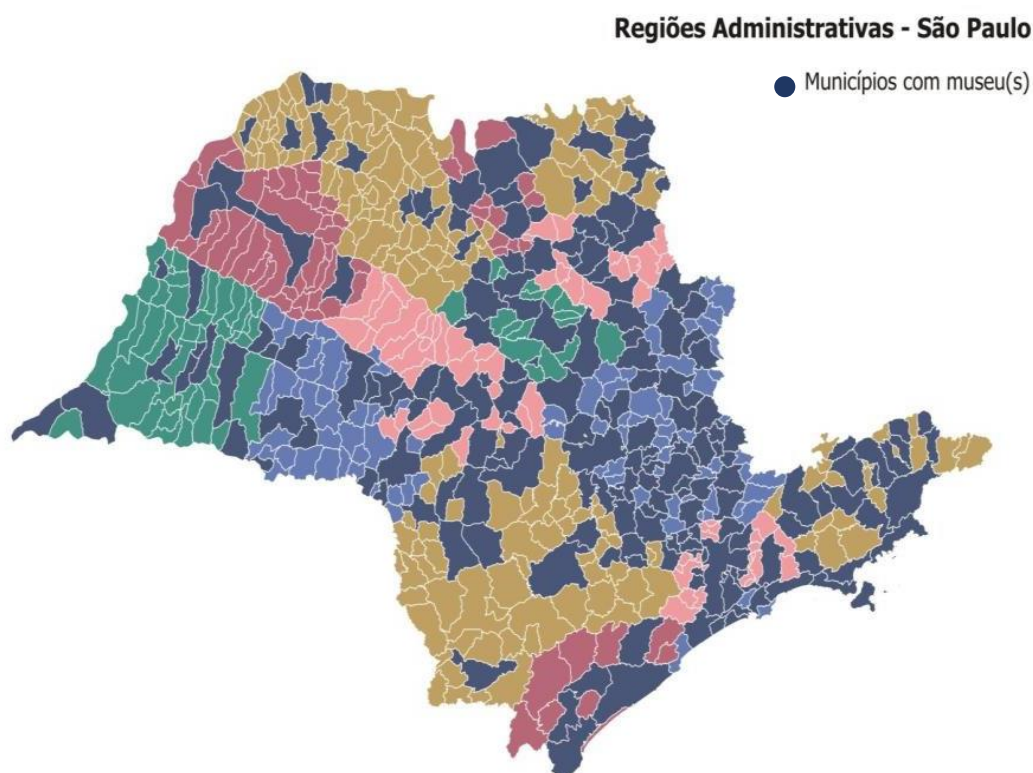


Figura 1: Delimitação das Regiões Administrativas do Estado de São Paulo. Os municípios pintados em tom escuro correspondem a municípios com museus, de acordo com o mapeamento realizado em 2009-2010.

DIRETRIZES DE AÇÃO DO GTC SISEM-SP

O GTC SISEM-SP atua em cinco linhas de ação principais: Articulação, Apoio Técnico, Comunicação, Formação e Fomento. Essas linhas de ação foram estruturadas com o objetivo de qualificar, aperfeiçoar e valorizar as organizações e os acervos museológicos paulistas. Elas são desenvolvidas em parceria com outras unidades gestoras da Secretaria da Cultura do Estado, as Organizações Sociais de Cultura – responsáveis pela gestão dos museus da Secretaria – e Prefeituras Municipais.

Uma importante iniciativa do SISEM-SP é seu apoio para o lançamento de editais voltados à área de museus pelo ProAC Editais – programa de incentivo à Cultura do governo paulista. Até o final de 2018 foram contemplados 94 projetos destinados à difusão e à preservação de acervos museológicos, com investimento total de aproximadamente R\$ 6,67 milhões.



Figura 2: Organização das linhas de atuação do SISEM-SP e suas ações.

Também cabe destacar dentre as ações do SISEM-SP o Encontro Paulista de Museus, realizado anualmente com o intuito de promover a participação em debates sobre políticas públicas e temas de interesse das instituições museológicas brasileiras, bem como ampliar a rede de colaboração e de interlocução dos museus paulistas.

Desde 2009, o EPM vem reunindo a cada edição cerca de mil participantes, entre prefeitos, secretários de cultura, dirigentes, profissionais de museus e estudantes do Estado de São Paulo e de todo o país. A partir de 2019, o evento passará por alterações e será realizado em seis macrorregiões, no intuito de ampliar o raio de discussões realizadas na cidade de São Paulo nos últimos anos. Os EMPI – Encontros Paulistas de Museus Itinerantes serão realizados em anos de final ímpar, visando articular todas as regiões do Estado.

O CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SISEM-SP

A constituição e posse do Conselho de Orientação do SISEM-SP é um marco no processo de consolidação institucional do sistema paulista, efetivando uma discussão participativa sobre o Cadastro Estadual de Museus e sobre as premissas e diretrizes da política cultural para o setor museológico no Estado de São Paulo.

Previsto desde a criação do sistema em 1986, o Conselho de Orientação só foi efetivamente instituído em 2012. O Conselho é composto por sete membros: Coordenador da UPPM, Diretor do GTC SISEM-SP, Diretor do GPPM/UPPM¹, Representante do Corpo Docente do Curso Técnico em Museologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS), Representante do Ensino Superior na área de Museologia e dois representantes de instituições museológicas eleitos no Encontro Paulista de Museus. Desde 2016, o COSISEM atua como instância deliberativa no processo de cadastramento do CEM-SP.

REPRESENTANTES REGIONAIS DO SISEM-SP

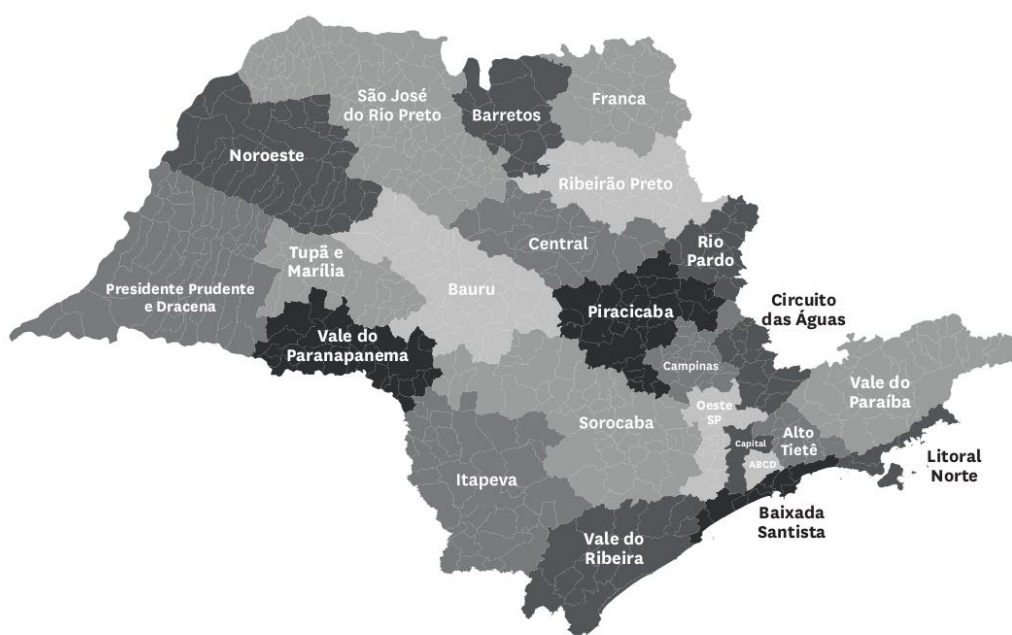


Figura 3: Divisão territorial do Estado de São Paulo de acordo com as suas Representações Regionais.

Para compartilhar e debater os objetivos estratégicos setoriais e mobilizar as diferentes regiões do Estado, o SISEM-SP conta com um Grupo de Trabalho composto por 35 representantes regionais titulares e 35 representantes regionais suplentes divididos em 24 Representações Regionais.

Os representantes são eleitos, a cada dois anos, no Encontro Paulista de Museus e atuam, em conjunto com o GTC SISEM-SP, na definição das prioridades e no planejamento das ações do SISEM-SP para a área museológica nas suas respectivas regiões.

2. O CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS DE SÃO PAULO

O Cadastro Estadual de Museus de São Paulo (CEM-SP) se constitui como uma fonte de informações sistematizadas sobre os museus paulistas em toda sua diversidade tendo como

¹ Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, responsável pelos Museus pertencentes à Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo.

objetivo uma efetiva contribuição de subsídios para a formulação de políticas públicas para o setor. O cadastramento de instituições museológicas deve ser feito por meio da Plataforma Digital “Ambiente de Dados Amigáveis” – Plataforma ADA, com o preenchimento de um Instrumento de Qualificação Cadastral (IQC).

PARA QUE SERVE O CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS?

- I. Registrar as principais informações cadastrais dos museus;
- II. Desenvolver, coletar e articular informações e indicadores sobre museus para o planejamento, avaliação e monitoramento das políticas públicas setoriais;
- III. Habilitar o museu para o propósito de se reconhecer institucionalmente, objetivando acesso a fontes de financiamento;
- IV. Orientar o museu para seu desenvolvimento institucional;
- V. Atestar publicamente a qualificação dos museus;
- VI. Propiciar a integração como Registro de Museus, do Ibram, e com cadastros municipais de museus;
- VII. Subsidiar estudos e pesquisas sobre os museus paulistas e disponibilizar informações básicas dos museus paulistas para consulta pública;
- VIII. Ampliar a visibilidade dos museus paulistas junto ao público.

QUAL A IMPORTÂNCIA DO CEM-SP?

Cadastrar os museus em funcionamento, além da exigência normativa do Sistema Estadual de Museus, é também uma necessidade com o objetivo de otimizar buscas e pesquisas, validar informações institucionais de forma rápida e eficiente e dar ampla visibilidade ao setor museal paulista.

POR QUE SE CADASTRAR?

Dentre os principais benefícios da implantação do CEM-SP, como fruto do aprimoramento de ferramentas de gestão do próprio SISEM-SP, situa-se o acesso a ações de formação e capacitação definidas a partir de necessidades específicas de cada região, dentre outras formas de apoio para assessoramento técnico das instituições, capacitação de profissionais, bem como o desenvolvimento de ações integradas para promoção da articulação territorial ou temática entre os museus de mesma tipologia. O museu cadastrado no CEM-SP receberá uma identificação que atestará publicamente a estruturação da instituição aos parâmetros considerados pelo SISEM-SP para um museu paulista. Para além de ter a sua qualificação reconhecida, o cadastramento do museu permitirá o acesso diferenciado a fontes de financiamento público por meio editais com recursos públicos estaduais.

Além disso, a análise do processo cadastral de uma Instituição no CEM-SP, independentemente de seu resultado, oferece em contrapartida uma visita técnica de aferição presencial e um conjunto de relatórios analíticos que têm por objetivo oferecer orientações que visam à estruturação técnica e administrativa destes equipamentos culturais. Em suma:

Qualificação reconhecida

- O museu cadastrado no SISEM-SP recebe uma identificação que valida publicamente a estruturação da instituição aos parâmetros adotados para a qualificação dos museus paulistas.

Acesso a fontes de financiamento

- Estar cadastrado junto ao SISEM-SP significa ter um diferencial na análise de propostas de projetos a serem incentivados com recursos públicos estaduais, seja pelo Edital ProAC Museus, seja pelo ProAC ICMS.

Acesso a Relatório Técnico e Diagnóstico Situacional

- Preencher o Instrumento de Qualificação Cadastral permite que a instituição receba uma visita técnica de aferição e tenha acesso a um Relatório e Diagnóstico Situacional para orientar a estruturação técnica e administrativa da instituição.

QUEM PODE SE CADASTRAR?

Podem se cadastrar todas as instituições culturais que, nos termos do Artigo 3º do Decreto Estadual 57.035/2011, se dedicam em caráter permanente e sem fins lucrativos à preservação e divulgação de acervos culturais materiais ou imateriais em espaços abertos ao público para finalidade de estudo, pesquisa, educação e fruição, contando com quadro de pessoal para seu funcionamento.

COMO SE CADASTRAR?

A adesão ao CEM-SP é voluntária, mas pressupõe aceitação formal às normas do sistema. Para se cadastrar, as instituições deverão preencher um formulário eletrônico disponibilizado no site do SISEM-SP por meio do endereço <https://cem.sisemsp.org.br>, submetendo-se à análise do GTC SISEM-SP e do Conselho de Orientação do SISEM-SP, este último constituído como instância de deliberação de todos os processos cadastrais, cabendo destacar também que o cadastro no CEM-SP terá validade inicial de dois anos, sendo necessária a sua revalidação a cada cinco anos.

QUAIS COMPROMISSOS O MUSEU CONTRAI AO ADERIR AO CEM-SP?

São **direitos** dos museus integrantes do SISEM-SP, mediante sua adesão ao CEM-SP:

- I - O acesso a programas de apoio técnico, capacitação profissional, articulação, comunicação, financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento aos museus paulistas;
- II - A menção de suas instituições, bem como dos serviços que executam, em campanhas promocionais da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico das quais tenham participado ativamente; e
- III - A utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e a Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico contribuam técnica ou financeiramente.

São **deveres** dos museus integrantes do SISEM-SP, mediante sua adesão ao CEM-SP:

I - Mencionar e utilizar, em campanhas de divulgação e promoção, o selo do CEM-SP ou outras formas de identificação determinadas pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP;

II - Apresentar, na forma e no prazo estabelecido pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidade e padrões dos serviços por eles oferecidos;

III - Manter, em suas instalações, livro de reclamações/sugestões e, em local visível, cópia do certificado de cadastro;

IV - Manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência à Constituição Federal vigente, ao Código de Ética do Conselho Internacional de Museus (ICOM) e à legislação da área museológica; e

V - Garantir ao público o acesso a informações previsto na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

MARCOS LEGAIS

A criação do CEM-SP surge no contexto de qualificação e fortalecimento sistêmico do SISEM-SP. Previsto pelo Estatuto dos Museus (Lei 11.904/2009) depois regulamentado pelo Decreto 8.124/2013, o processo de estruturação e implantação do Cadastro Estadual de Museus de São Paulo foi concebido a partir de uma perspectiva participativa, envolvendo os profissionais da área, conforme descrito adiante. O CEM-SP alinha-se aos objetivos do Plano Nacional Setorial de Museus (PNSM) e do Cadastro Nacional de Museus (CNM), conforme previsto no Decreto 8.124/2013, no artigo 10, visando à produção de conhecimento e informações sistematizadas sobre o setor museal, assim como a disponibilização atualizada para consulta por meio eletrônico.

A obrigatoriedade legal de criação do CEM-SP também está amparada na legislação paulista. O Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM-SP), coordenado pela Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM) da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, por meio do Grupo Técnico de Coordenação, tem entre suas atribuições previstas pelo Decreto 57.035/2011, artigo 9º:

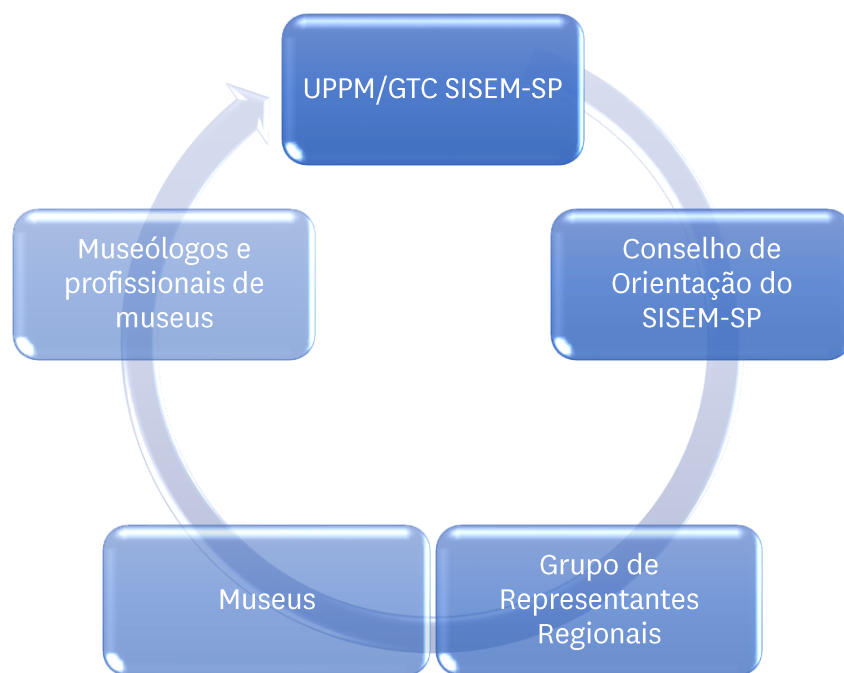
II - definir os parâmetros regulatórios para adesão;

III - providenciar o cadastramento das entidades museológicas públicas e privadas localizadas no Estado de São Paulo, segundo critérios definidos pelo Conselho de Orientação;

IV - implementar e manter atualizado o Cadastro Estadual de Museus de São Paulo, inclusive por meio de vistorias periódicas às entidades cadastradas.

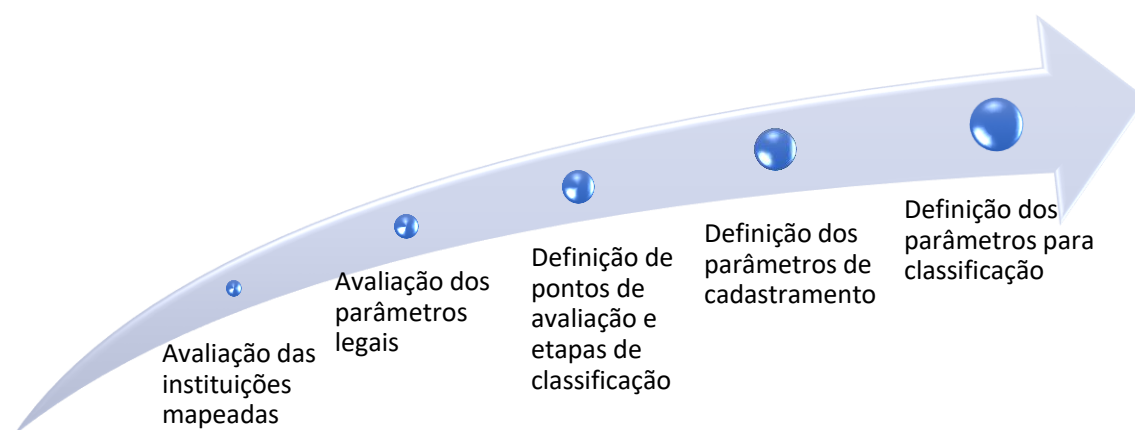
METODOLOGIA

Para cumprir sua função de definir diretrizes para a elaboração de parâmetros técnicos do CEM-SP, o GTC SISEM-SP e o COSISEM optaram por uma metodologia participativa que envolveu amplos segmentos do campo museal paulista.



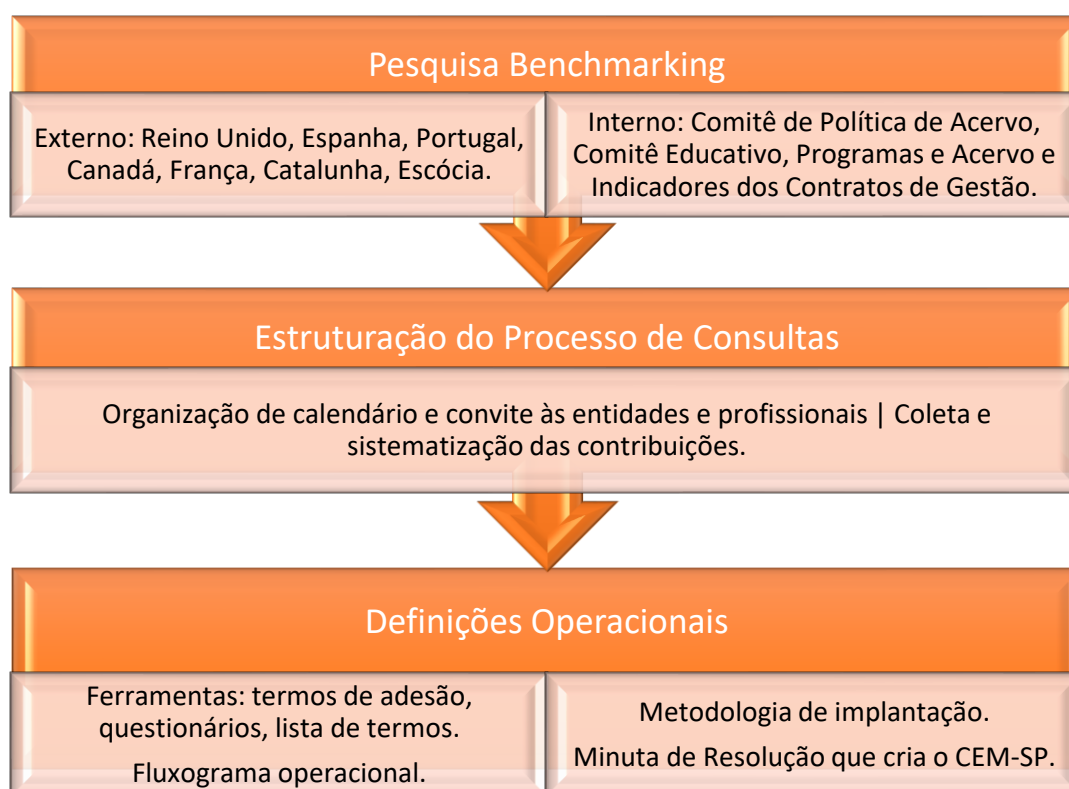
Com a posse dos conselheiros do COSISEM em novembro de 2012, priorizou-se como pauta, a partir de maio de 2013, a discussão sobre a definição de critérios do Cadastro Estadual de Museus. A proposta foi estruturada em três etapas: análise do mapeamento realizado em 2010; definição de critérios de adesão; e o arbitramento dos parâmetros técnicos para balizamento do cadastro estadual de museus. A primeira etapa de análise do mapeamento compreendeu a validação do conjunto das 415 entidades listadas com acervos museológicos, quando cada conselheiro emitiu um parecer sobre determinado conjunto de instituições. Nesta etapa, realizada a atualização das informações das instituições mapeadas em 2009/2010, além da incorporação de museus surgidos a partir de 2011, os conselheiros estabeleceram critérios básicos para validação da natureza museal destas instituições.

Numa segunda etapa, os conselheiros opinaram sobre os parâmetros existentes nas normas legais (Decreto SISEM-SP e Lei Federal do Estatuto de Museus), com o propósito de constituir uma estrutura de ponderação de acordo com a importância relativa de cada um. Em seguida, numa terceira etapa, a partir da classificação dos parâmetros, os conselheiros estabeleceram critérios a serem observados para avaliação das instituições de acordo com os diferentes graus de estruturação e amadurecimento institucional.



Em paralelo, a partir de junho de 2013, iniciou-se o debate com a comunidade museológica paulista. No âmbito desse processo, durante o 5º Encontro Paulista de Museus (5EPM) foram coletadas propostas com a participação de oito macrorregiões do Estado para elaboração de um documento-base contendo subsídios para a política estadual de museus, no qual um dos sub-eixos contemplava a criação do cadastro estadual, incluindo ações de reconhecimento público da qualidade de trabalhos desenvolvidos pelas instituições museológicas. A discussão foi ampliada envolvendo os Representantes Regionais do SISEM-SP para a definição dos parâmetros dos Cadastros Estadual.

Para sistematizar as propostas de critérios de elegibilidade e de parâmetros de avaliação dos museus, foi constituído um grupo de trabalho (GT CEM-SP) com participação de técnicos da UPPM, da organização social ACAM Portinari e especialistas convidados. Uma das funções do GT consistiu na pesquisa das melhores práticas adotadas em outros países para estruturar sistemas de cadastramento. Nesse processo de *benchmarking*, foram pesquisados os sistemas da Inglaterra, Escócia, Espanha, Canadá e Portugal, dentre outros, comparando-se com os critérios, definições e conceitos inicialmente adotados pelo COSISEM.

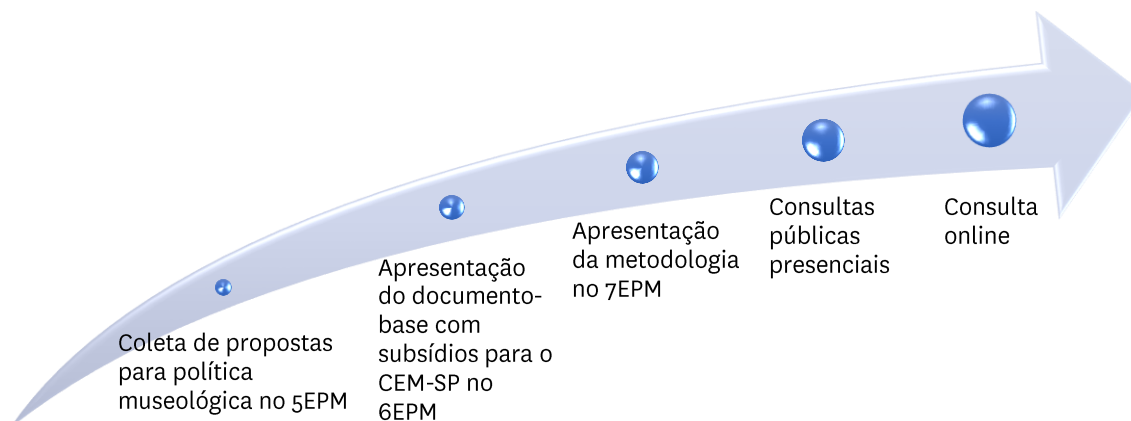


Outro foco do processo de pesquisa foi a incorporação de conceitos e parâmetros adotados internamente pela UPPM por meio dos Comitês de Política de Acervo e Educativo, para balizamento dos programas e indicadores dos contratos de gestão das unidades museológicas vinculadas diretamente à Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Estado de São Paulo.

Ao longo de 2015 e 2016, o GT atuou na construção de ferramentas para a implantação do CEM-SP, dentre elas os questionários, o fluxograma operacional para o processo de cadastramento e um glossário técnico.

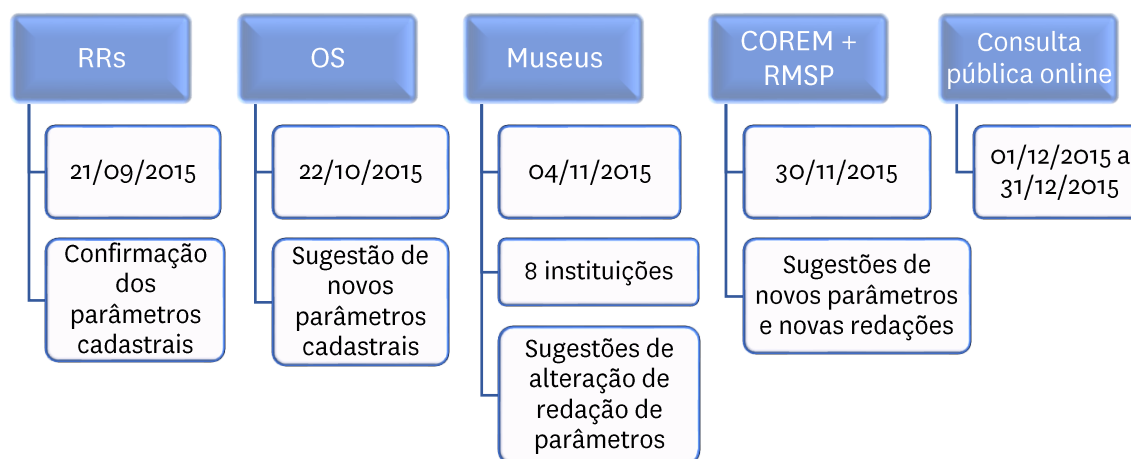
Com base nas contribuições dos RRs e do GT, o COSISEM-SP consolidou um quadro de parâmetros para a análise institucional dos museus, distinguindo-se um conjunto de parâmetros mínimos obrigatórios para reconhecer a elegibilidade da instituição como entidade museológica e um outro conjunto de parâmetros para atestar o nível de estruturação da instituição.

Posteriormente, os critérios e parâmetros adotados foram submetidos a consultas públicas envolvendo representantes dos museus públicos e privados, profissionais da área, pesquisadores das universidades e público em geral.



É importante assinalar também que o documento-base com subsídios para o CEM-SP foi disponibilizado pelo site do SISEM-SP para a coleta de sugestões, além de ser apresentado no 6EPM. Durante o 7EPM, foi apresentada a metodologia de construção do CEM-SP em painel que contou com a participação de representantes dos sistemas estaduais de museus de Santa Catarina e do Rio de Janeiro, além da representação do IBRAM.

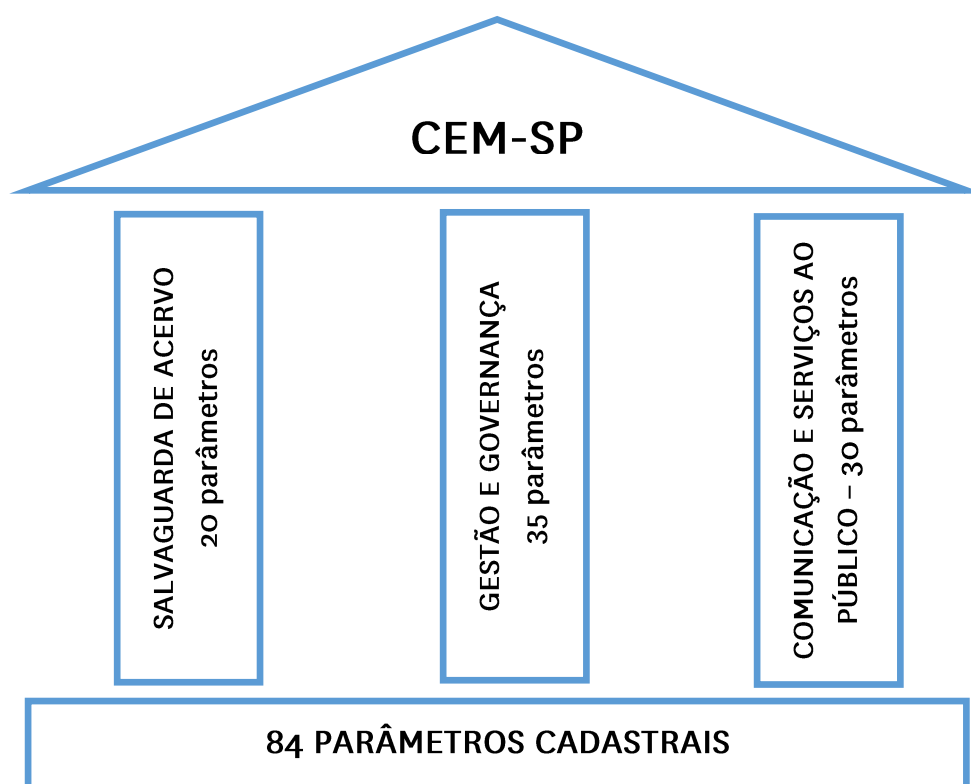
Como resultados das consultas públicas, além de propostas pontuais em relação aos eixos programáticos e ajustes de redação dos parâmetros, foram apontadas a necessidade de disponibilização de uma lista explicativa de termos utilizados nos formulários de preenchimento, a necessidade de garantir a coerência da redação dos parâmetros nos diferentes níveis, bem como a necessidade de contemplar as exigências legais de forma não excludente em relação às instituições hoje existentes.



Cabe aqui destacar que, com base na proposta apresentada pelo GT CEM-SP e referendada nas consultas públicas com posterior anuência do Conselho de Orientação do SISEM-SP, definiu-se um processo de cadastramento em duas etapas distintas. Na primeira etapa de cadastramento, que corresponde a um processo cadastral básico, foram elencados parâmetros mínimos de cadastramento que devem ser cumpridos para que estas instituições possam ser incluídas no CEM-SP. Numa segunda etapa, não obrigatória, as instituições poderão se submeter a uma avaliação por meio de um instrumento de qualificação cadastral em níveis, para averiguação de seu estágio de desenvolvimento institucional.

Dessa forma, conforme definição do COSISEM, o Cadastro Estadual de Museus de São Paulo (CEM-SP) foi constituído com 84 parâmetros organizados em três eixos programáticos – Gestão e Governança, Salvaguarda de Acervos e Comunicação e Serviços ao Público – os quais preveem quatro níveis de qualificação: básico, nível 1, nível 2 e nível 3.

A partir da definição dos parâmetros, foram elaborados os formulários de preenchimento constituídos como instrumentos de qualificação cadastral (IQCs). No preenchimento dos formulários, compostos por perguntas alternativas, descritivas e de múltipla escolha, algumas questões requerem a inserção de documentos anexos para comprovação de atendimento ao respectivo parâmetro cadastral.



Ficou definido, ainda, que após a apresentação oficial do CEM-SP realizada durante o 8EPM (2016), o GTC SISEM-SP daria início ao cadastramento primeiramente em uma fase-piloto com o objetivo de testar os formulários, o fluxograma operacional e a metodologia em si, visando a eventuais ajustes que se fizessem necessários. Para a escolha da região piloto, o COSISEM considerou os seguintes critérios de seleção:

1. Diversidade do perfil de museus (portes, tipologias de acervo, vinculação institucional);
2. Número de museus (quantidade razoável para manter o controle de resultados); e
3. Proximidade geográfica da Capital (para facilitar o deslocamento das visitas técnicas de verificação).

Com base nos critérios acima elencados, foi selecionada a Região Metropolitana da Baixada Santista (RMBS), que apresenta um conjunto de museus não excessivamente numeroso, com expressiva diversidade tipológica e distintas vinculações institucionais, como se verifica a seguir:

1. Diversidade de museus privados, museus públicos municipais e museus públicos estaduais;

2. 19 instituições museológicas mapeadas (2010); e
3. Instituições concentradas em seis municípios.

A localização geográfica da RM da Baixada Santista também contribuiu para a sua escolha como região piloto, devido à extensão territorial e sua proximidade com a capital, o que facilitou o deslocamento de agentes para as visitas técnicas.

3. A FASE-PILOTO DO CADASTRO ESTADUAL DE MUSEUS

Durante todo o segundo semestre de 2016 até os primeiros meses de 2017, o SISEM-SP, em parceria com a organização social de cultura ACAM Portinari, empreendeu seus esforços na execução e aplicação da fase-piloto do Cadastro Estadual de Museus nas instituições museológicas da Região Metropolitana da Baixada Santista.

Das 19 instituições mapeadas na região, 15 manifestaram interesse na adesão ao CEM-SP por meio do envio do Instrumento de Qualificação Cadastral Básico:

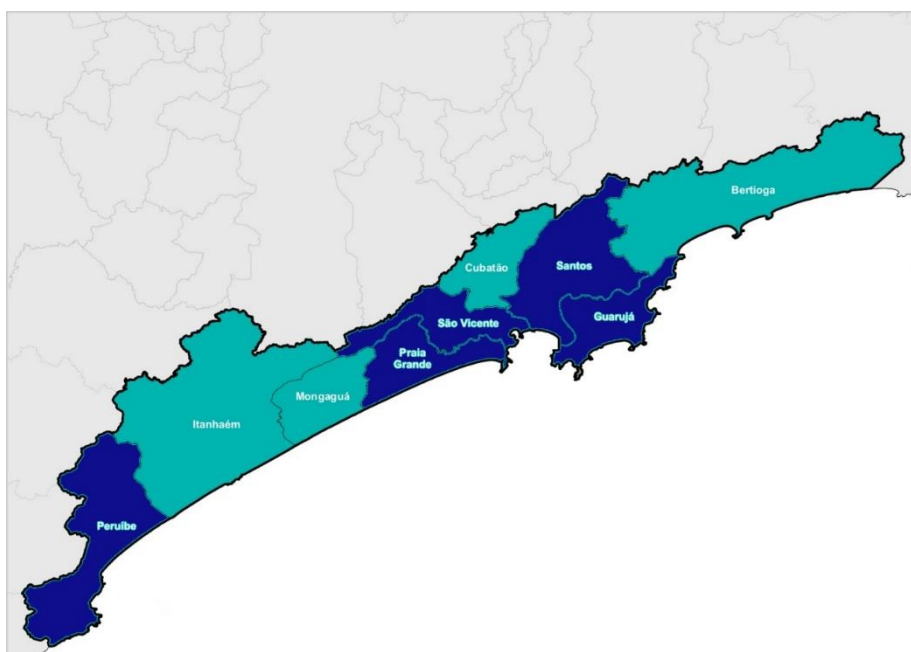


Figura 4: Municípios com instituições que manifestaram interesse na adesão ao CEM-SP (em azul).

Instituição	Município
Museu de Ciências Naturais Joias da Natureza	Guarujá
Museu Histórico da Fortaleza de Santo Antônio da Barra Grande	Guarujá
Galeria Nilton Zanotti	Praia Grande
Museu da Cidade	Praia Grande
Museu Histórico e Arqueológico	Peruíbe
Acervo do Saneamento	Santos
Fundação Pinacoteca Benedicto Calixto	Santos

Memorial das Conquistas Milton Teixeira	Santos
Museu de Arte Sacra de Santos	Santos
Museu de Pesca	Santos
Museu do Café	Santos
Museu do Porto de Santos	Santos
Museu Pelé	Santos
Casa Martim Afonso	São Vicente
Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente	São Vicente

Durante a realização da fase-piloto, diversas consultas remotas foram feitas no intuito de qualificar o nível da informação desenvolvida no Instrumento de Qualificação Cadastral e contextualizar as peculiaridades de cada instituição. Das instituições interessadas no cadastramento, 14 deram prosseguimento ao processo cadastral, recebendo a visita técnica de aferição realizada pelos pareceristas (equipe do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus) e do Grupo Técnico de Operacionalização (em geral, os assistentes de ações técnicas da ACAM Portinari selecionados para apoiar aos pareceristas em cada um dos processos cadastrais abertos). As visitas técnicas de aferição ocasionaram na elaboração de relatórios técnicos – que visam propor ações de qualificação de acordo com sua estruturação técnica – e diagnósticos situacionais – que têm por objetivo formar um cenário institucional voltado para subsidiar a instituição no planejamento estratégico de suas ações.

Após a análise de toda a documentação gerada – Instrumentos de Qualificação Cadastral Básicos, documentos comprobatórios, relatórios técnicos, diagnósticos situacionais e diligências – cinco instituições cumpriram os requisitos mínimos para aderirem ao CEM-SP e passar para o processo de qualificação em Níveis. As demais instituições ou solicitaram prorrogações nas adequações sugeridas pelos pareceristas por meio da abertura de diligências externas, ou não atenderam aos parâmetros exigidos em sua integralidade, de forma que se encontram atualmente em processo de estruturação museológica ou indeferidas.

FASE-PILOTO DO CEM-SP: RESULTADOS ALCANÇADOS

Com base nas expectativas levantadas pelo GTC SISEM e ACAM Portinari em relação ao cronograma de implantação da fase-piloto do CEM-SP na Região Metropolitana da Baixada Santista, a previsão inicial era de seis meses de prazo para coleta e levantamento de dados, preenchimento dos questionários, análise dos documentos e realização de visitas técnicas, finalizando com a deliberação dos processos pelo COSISEM. Na prática, porém, os prazos precisaram ser revistos, a começar pelo prazo de submissão dos IQCs, em virtude do fluxo de encaminhamento das documentações dos museus da Baixada Santista. Observou-se que os museus apresentaram diferentes temporalidades para o preenchimento de dados, levantamento de documentos e, em alguns casos, até mesmo providências internas para atendimento de determinados parâmetros. Distintos fatores impactaram o prazo de cadastramento das instituições, dentre eles a escassez de pessoal disponível para o levantamento de dados, a dificuldade de localização de documentos, a inexistência de dados, indisponibilidade de informações e até mesmo inexistência de documentos, como ato de criação ou estatuto. Assim,

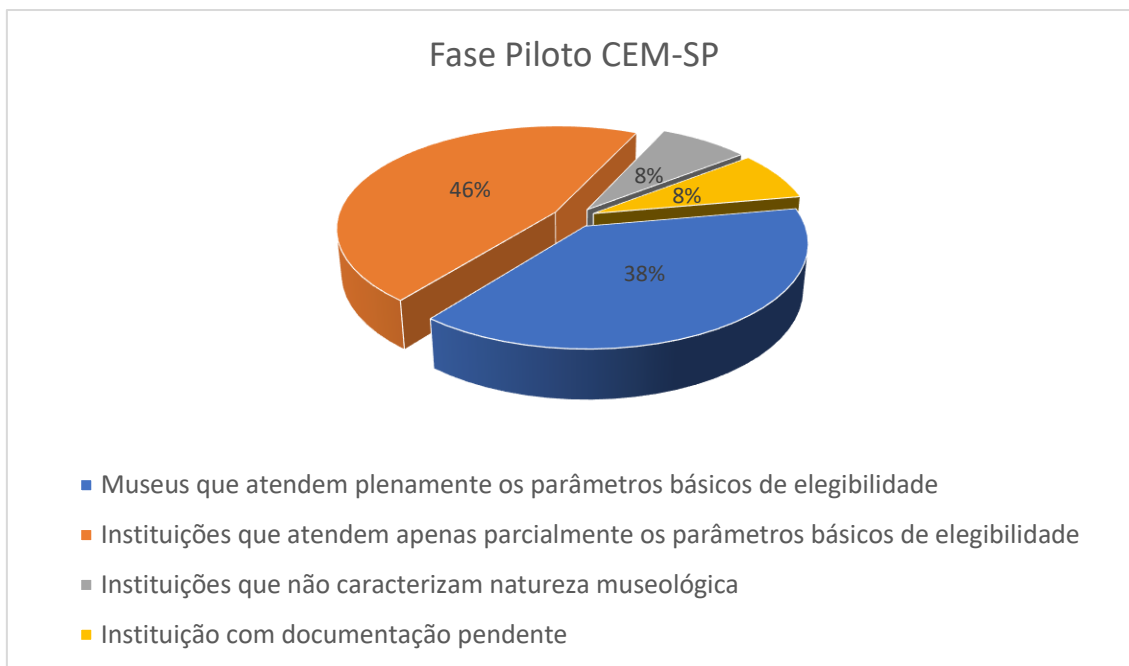
a fase-piloto de implantação do CEM-SP teve seu prazo duplicado e, conseqüentemente, foi revista a estimativa de fluxo operacional, projetando-se nova expectativa em relação à previsão de implantação do CEM-SP em todo o estado.

Segundo avaliação, realizada conjuntamente pelo GTC SISEM e equipe ACAM Portinari, com subsídios oferecidos pelos representantes regionais, outros fatores igualmente preponderantes determinaram a prorrogação dos prazos, a saber:

- A necessidade de criação de procedimentos operacionais intermediários, além daqueles desenvolvidos previamente, demandou um volume maior de interlocuções com as instituições ocasionando a utilização de intervalos maiores de tempo, o que postergou todos os procedimentos subsequentes;
- Dentre outros procedimentos criados nesta etapa, como os ajustes redacionais nos formulários do IQC e na lista de terminologias adotadas, cabe destaque para a criação do Relatório de Diagnóstico Situacional, instrumento complementar ao Relatório Técnico, focado na construção de um roteiro para elaboração de análise focado em dois instrumentos: a Janela de Johari e o método SWOT/FOFA - Forças (Strengths), Fraquezas (Weaknesses), Oportunidades (Opportunities) e Ameaças (Threats). O Relatório de Diagnóstico Situacional foi concebido como uma ferramenta para a leitura de cenário institucional (ou análise de ambiente) dos equipamentos culturais, com o intuito de apontar subsídios para o desenvolvimento de um planejamento estratégico situacional (PES) da instituição museológica.
- A necessidade de desenvolvimento de versões complementares ao IQC Básico no intuito de reunir informações que foram solicitadas pelo Instituto Brasileiro de Museus – IBRAM para o vindouro Registro no Sistema Brasileiro de Museus (cf. Resolução Normativa nº 1, de 14/12/2016), no âmbito da Rede Nacional de Informações Museais (RENIM), da qual o Sistema Estadual de Museus será partícipe como entidade registradora.
- Para a coleta das informações complementares relacionadas ao Registro Brasileiro de Museus, os gestores de museus tiveram de dar retorno a essa demanda posteriormente ao preenchimento do IQC Básico, seja por meio de preenchimento remoto do questionário e o subsequente envio por correio eletrônico, seja por ocasião da visita técnica de aferição, por meio de preenchimento manual.

Com o intuito de identificar a ausência de motivação das instituições que não se manifestaram após a abertura da Fase Piloto do CEM-SP, foram efetuadas tentativas de contato com as respectivas instituições que permitiram a conclusão de que, dentre as instituições que não atenderam ao chamamento do CEM, duas optaram pelo não cadastramento por atuarem no modo empresarial como empreendimento privado (Museu do Mar e Museu Marítimo) e, conseqüentemente, não se enquadram na premissa conceitual de entidade sem fins lucrativos. As demais instituições não aderiram por conta de estarem desativadas ou por avaliarem que não cumpriram os parâmetros técnicos.

Das 14 instituições que aderiram ao CEM-SP, 13 instituições encaminharam documentação comprobatória suficiente que permitisse aos pareceristas e assistentes de ações técnicas a realização da visita técnica de aferição. Destas 13 instituições avaliadas, cinco comprovaram pleno atendimento aos parâmetros do nível básico do CEM-SP, uma continua pendente de aprovação, seis não conseguiram atender plenamente os parâmetros de elegibilidade e uma foi indeferida. Tomando-se estes indicadores como critério de amostragem, pode-se estimar que, guardadas as mesmas proporções, potencialmente 38% das instituições paulistas atenderão plenamente os parâmetros cadastrais básicos estabelecidos pelo CEM-SP e 46% atenderão apenas parcialmente, conforme demonstra o gráfico a seguir:



Os resultados da fase-piloto permitiram algumas conclusões:

- A menos que se verifique uma alteração substancial no volume de adesões ao CEM-SP em relação ao verificado na fase-piloto, no âmbito estadual o fluxo de cadastramento não apresentará um volume desproporcional à capacidade de análise e deliberação do GTC SISEM e COSISEM, caso contrário teríamos um gargalo no fluxo operacional, cuja solução implicaria necessariamente a ampliação da equipe técnica;
- Diante do expressivo número de instituições que, mesmo apresentando-se vocacionadas para as atividades museológicas, não conseguiram atender plenamente os parâmetros básicos de elegibilidade para serem cadastradas como museus, por decisão unânime o COSISEM deliberou por mantê-las no CEM-SP numa categoria que passou a ser intitulada “instituições em processo de estruturação museológica”. Dessa forma, a plataforma digital do CEM-SP disponibilizará suas informações ao público, com a ressalva de que tão logo preencham a totalidade dos parâmetros básicos de elegibilidade elas passem a figurar no CEM-SP como museus.

Do ponto de vista do aprimoramento da modelagem metodológica do CEM-SP, portanto, os resultados da fase-piloto foram altamente expressivos, permitindo que fossem identificadas necessidades de ajustes tanto no IQC como em diversos procedimentos referentes ao fluxo operacional.

4. O DESENVOLVIMENTO DA PLATAFORMA DIGITAL DO CEM-SP

No primeiro semestre de 2017, paralelamente à fase piloto de implantação do CEM-SP, o SISEM-SP também se dedicou ao processo de organização, desenvolvimento e disponibilização do Sistema de Gerenciamento de Dados do Cadastro Estadual de Museus, plataforma digital destinada a registrar e organizar as informações dos museus paulistas por meio do preenchimento dos Instrumentos de Qualificação Cadastral Básico e Níveis. A plataforma digital, atrelada ao website do SISEM- SP, pode ser acessada por quaisquer dispositivos eletrônicos que dispõem de aplicações que se configuram como navegadores de internet e que estão conectadas a uma rede de internet.

Após seis meses de desenvolvimento, o Sistema foi lançado oficialmente durante a realização do 9EPM (2017), permitindo que instituições museológicas de todo o Estado de São Paulo – e não mais apenas as instituições museológicas da Região Metropolitana da Baixada Santista – tivessem acesso aos processos cadastrais.

Ajustes na plataforma digital, que a partir de 2018 passou a se chamar Plataforma ADA, vêm sendo continuamente realizados com o objetivo de torná-la o mais amigável possível, além da incorporação de novas funções, conforme segue:

OS MÓDULOS DA PLATAFORMA ADA

A concepção da Plataforma ADA foi dividida em dois módulos principais: o Módulo 1, que consiste na introdução das ferramentas de disponibilização dos Instrumentos de Qualificação Cadastral e da gestão das informações referentes a cada processo cadastral inserido na plataforma; e o Módulo 2, que consiste na construção de ferramentas de gestão das ações realizadas pelo GTC SISEM-SP, visando articular as duas fontes de informação para o aprimoramento de estratégias de políticas públicas destinadas à qualificação das instituições museológicas paulistas.

MÓDULO I – A IMPLANTAÇÃO DOS PROCESSOS CADASTRAIS DO CEM-SP

O Módulo I da Plataforma ADA, além de disponibilizar informações dos museus cadastrados no CEM-SP para utilização do público, também disponibiliza um conjunto de ferramentas que permitem a inserção de instituições museológicas no CEM-SP por meio da submissão dos Instrumentos de Qualificação Cadastral. De forma geral, estão acessíveis ao público em geral e para uso de profissionais de museus as seguintes funcionalidades:

1. Mapa interativo com as instituições museológicas cadastradas e/ou que estão na condição de instituições em processo de estruturação museológica (aberto ao público);
2. Filtros de busca rápida: página que efetua busca por instituições museológicas cadastradas no sistema de acordo com filtros preestabelecidos e para utilização livre do usuário (aberta ao público);
3. Ferramenta de registro de login de usuários: os logins são necessários apenas caso haja a iniciativa de criar uma instituição no sistema, realizar o preenchimento de um Instrumento de Qualificação Cadastral ou para a confirmação da inscrição em uma ação do SISEM-SP. Caso contrário, usuários sem login poderão acessar às informações de consulta normalmente (restrita a usuários);
4. Ferramenta de registro de instituições museológicas: para preencher um Instrumento de Qualificação Cadastral Básico, é necessário que antes o usuário crie a instituição na Plataforma, preenchendo informações básicas de contato e de serviços oferecidos pelo equipamento cultural (restrita a usuários);
5. Instrumentos de Qualificação Cadastral Básico e Níveis: formulários preenchidos pelos usuários registrados na Plataforma ADA e que serão utilizados como documento norteador das análises de cada processo cadastral (restritos a usuários);
6. Ferramenta de preenchimento de informações de público e orçamento: ferramenta na qual os usuários responsáveis pelas instituições museológicas cadastradas deverão inserir informações referentes aos seus públicos mensais e ao seu orçamento anual. São destinadas exclusivamente aos processos cadastrais deliberados como **deferidos** ou **em processo de estruturação museológica**;

7. Ferramentas de preenchimento de relatórios técnico e situacional: ferramentas de uso interno do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP e do Grupo Técnico de Operacionalização para preenchimento dos relatórios resultantes da análise do Instrumento de Qualificação Cadastral Básico e da visita técnica de aferição (restritas ao corpo técnico);
8. Ferramentas para elaboração de parecer: ferramentas de uso interno para preenchimento de parecer referente à análise de cada processo cadastral no Sistema, feito pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP (restritas ao corpo técnico);
9. Ferramentas para análise e deliberação do COSISEM e para elaboração de parecer final: ferramentas de uso interno e destinadas aos membros componentes do COSISEM e permitem a análise de um relator (membro do conselho selecionado pelo seu presidente para conferência final das informações) e para elaboração do parecer final que é resultante da deliberação do Conselho, feita presencialmente durante as suas sessões ordinárias, realizada bimensalmente (restritas aos conselheiros);
10. Painel de controle: página responsável por incorporar todas as principais informações referentes a cada Instrumento de Qualificação Cadastral preenchido por uma instituição e todas as documentações geradas e disponibilizadas como contrapartida (restrito ao corpo técnico e conselheiros).

O uso da Plataforma permitirá ao usuário o acesso às informações fornecidas por ele a partir do preenchimento dos Instrumentos de Qualificação Cadastral Básico e Níveis, assim como toda a documentação cadastral gerada a partir da análise dessas informações tanto pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP quanto pelo COSISEM. Serão essas informações que permitirão o desenvolvimento dos indicadores de análise e a realização de diagnósticos que identifiquem as principais demandas das instituições museológicas paulistas a partir do processo de atualização em tempo real dos relatórios de gerenciamento.

OS PROCESSOS CADASTRAIS DO CEM-SP

Os processos cadastrais são um conjunto de procedimentos que se iniciam com o envio de um Instrumento de Qualificação Cadastral Básico – para o caso de instituições que estejam iniciando sua trajetória na Plataforma ADA – ou Níveis – para instituições que já foram deferidas na etapa anterior –, e se encerram após os processos de deliberação do COSISEM. Neste sentido, um processo cadastral envolve todos os níveis de usuários (desde os usuários que preenchem os IQCs até os usuários internos responsáveis pelas análises do processo) e foi concebido de maneira progressiva, avançando no conjunto de etapas até o resultado final da deliberação.

Em alguns casos, dúvidas pontuais podem surgir a partir de problemas no preenchimento dos Instrumentos de Qualificação Cadastral. Para solucioná-los, foi criada a funcionalidade de abertura de diligências externas, ou seja, um mecanismo interno da Plataforma que visa criar um canal de comunicação entre o GTC SISEM-SP, o Grupo Técnico de Operacionalização (constituído pelos assistentes técnicos) e os usuários, no intuito de formalizar eventuais correções atreladas a perguntas dos Instrumentos de Qualificação Cadastral. Apenas nestes casos os formulários serão reabertos para que eventuais modificações sejam realizadas, de forma que um histórico de modificações é mantido para salvaguardar a integridade do máximo de informações possível.

O esquema a seguir ilustra as etapas pelas quais cada processo cadastral atravessa até atingir o resultado da deliberação do COSISEM:

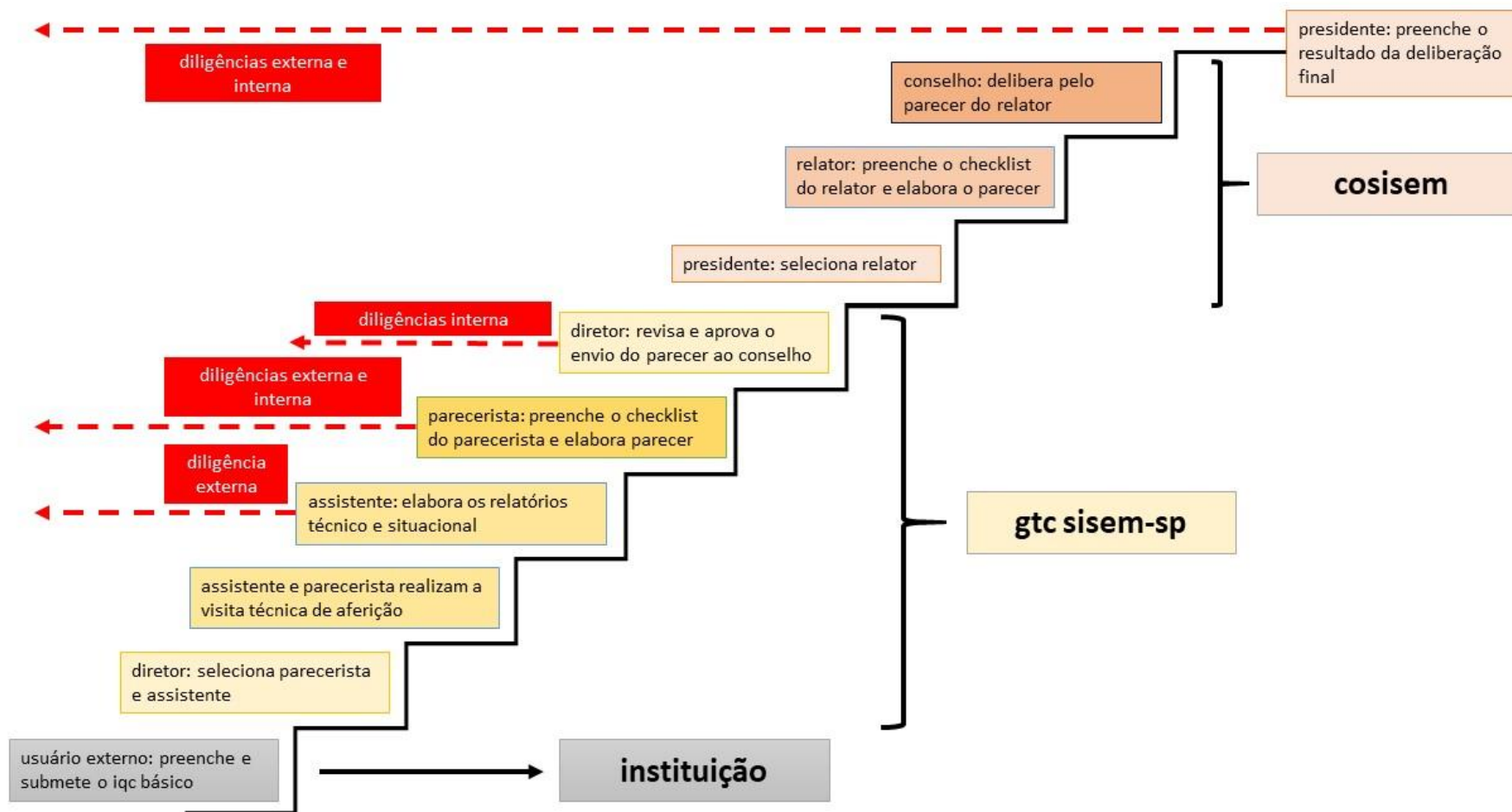


Figura 5: Esquema demonstrativo das etapas de um processo cadastral no CEM-SP.

INSTRUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL

Os Instrumentos de Qualificação Cadastral (IQCs) são formulários virtuais preenchidos pelos usuários externos da Plataforma e que, uma vez submetidos na Plataforma do CEM-SP, dão início aos procedimentos cadastrais. O CEM-SP disponibiliza dois tipos de IQC:

- IQC Básico: atrelado diretamente aos parâmetros cadastrais básicos;
- IQC Níveis: atrelado diretamente aos parâmetros cadastrais em níveis.

Estruturalmente, os IQCs são divididos essencialmente pelos três eixos temáticos do Cadastro Estadual de Museus: **Gestão e Governança, Salvaguarda de Acervos e Comunicação e Serviços ao Público**. O Instrumento de Qualificação Cadastral Básico ainda dispõe de duas etapas complementares: questões relacionadas à Administração, Caracterização e Serviços oferecidos pela instituição; e perguntas complementares para adesão da instituição ao Registro Brasileiro de Museus, do Instituto Brasileiro de Museus (Ibram). A adesão ao Registro Brasileiro de Museus é obrigatória, e somente será concluída se o usuário responsável pelo preenchimento do IQC Básico anexar um termo de adesão elaborado pelo próprio Ibram e que deverá ser assinado exclusivamente pelo responsável legal pela instituição. Além disso, as informações de identificação deste responsável (RG, CPF e termo de posse) deverão ter cópias anexadas nas suas informações institucionais, de forma a concluir o processo formal de Registro em âmbito federal.

Parte considerável das questões que compõem os IQCs estão atreladas a perguntas complementares, que se abrem condicionalmente às respostas anteriores. É igualmente importante salientar que, para a comprovação de atendimento de alguns parâmetros cadastrais básicos ou em níveis, é obrigatório anexar documentações comprobatórias, por meio de arquivos que serão inseridos nos próprios formulários.

De forma geral, os documentos comprobatórios solicitados no Instrumento de Qualificação Cadastral Básico são:

1. Cópia digital do ato de criação, se houver;
2. Desenho esquemático do organograma ou descrição da estrutura organizacional do corpo funcional da instituição, se houver;
3. Lauda descritiva de acesso a recursos financeiros para custeio de atividades técnicas e de gestão, se houver;
4. Cópia digital do Estatuto, se houver;
5. Cópia digital do Regimento Interno, se houver;
6. Lauda descritiva de acervos sob proteção legal específica (espécimes vivos, de origem fóssil ou arqueológica, etc.), caso haja;
7. Cópia digital da Planta ou desenho esquemático das áreas expositiva e administrativa, se houver;
8. Lauda descritiva dos procedimentos de segurança para o acervo, se houver;
9. Lauda descritiva dos procedimentos de segurança para os funcionários, se houver;
10. Lauda descritiva dos procedimentos de segurança para os frequentadores, se houver;
11. Lauda descritiva dos procedimentos de segurança para o edifício, se houver.

Por sua vez, os documentos comprobatórios solicitados no Instrumento de Qualificação Cadastral Níveis são:

1. Cópia digital do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, se houver;

2. Cópia digital do Alvará de Funcionamento, se houver;
3. Programa de Diversificação de Público, se houver;
4. Política de inclusão de funcionários, se houver;
5. Pesquisa de perfil de público, se houver;
6. Pesquisa de satisfação de público, se houver;
7. Manual de recursos humanos, se houver;
8. Regulamento de compras e contratações, se houver;
9. Lauda descritiva de cargos e funções da instituição, se houver;
10. Cópia da CRT ou MRT atestando a responsabilidade técnica de Museólogo;
11. Política de desenvolvimento e capacitação dos funcionários e terceirizados, se houver;
12. Plano Museológico, se houver;
13. Planejamento Estratégico, se houver;
14. Plano de Segurança (ou Plano de Emergência), se houver;
15. Plano de Manutenção Predial, se houver;
16. Política de acervo, se houver;
17. Programa de conservação de acervo, se houver;
18. Planta ou desenho esquemático da área de higienização, conservação e manejo de acervo, se houver;
19. Planta ou desenho esquemático da área de guarda do acervo, se houver;
20. Planta ou desenho esquemático da área da reserva técnica e área de apoio, se houver;
21. Política de normas e diretrizes de atendimento de público, se houver;
22. Política de exposições, se houver;
23. Planta ou desenho esquemático da(s) área(s) destinada(s) a exposições temporárias, se houver;
24. Documentação comprobatória que atesta o estímulo da instituição à produção cultural por meio de editais ou programas específicos, se houver;
25. Política de programação cultural, se houver;
26. Planta ou desenho esquemático apontando a área de realização de ações educativas, se houver;
27. Lauda descritiva dos instrumentos e resultados das avaliações das ações educativas na instituição, se houver.

DOCUMENTAÇÃO CADASTRAL GERADA

Cada processo cadastral iniciado a partir da submissão de um Instrumento de Qualificação Cadastral Básico na Plataforma do CEM-SP gera um conjunto de documentos que são disponibilizados ao usuário responsável pelas informações da instituição após o encerramento da deliberação do COSISEM. Tais materiais, utilizados como subsídios para a deliberação do Conselho, proporcionam sugestões de qualificação e estruturação técnica e administrativa às instituições, constituindo-se em instrumento de apoio técnico personalizado para cada

instituição que adere ao CEM-SP. Ao final de cada processo cadastral referente ao Instrumento de Qualificação Cadastral Básico, as instituições recebem os seguintes documentos:

- a. **Relatório Técnico:** documento gerado na própria Plataforma digital do CEM-SP, que é elaborado após a análise do Instrumento de Qualificação Cadastral Básico e a realização da visita técnica de aferição. O material é composto de apontamentos e orientações realizadas a partir da análise de um conjunto de 19 parâmetros cadastrais. O objetivo dos Relatórios Técnicos é analisar o atendimento ou não aos parâmetros cadastrais básicos e sugerir estratégias de qualificação que visam o aprimoramento do trabalho desenvolvido nas instituições museológicas e qualificar o serviço prestado à população;
- b. **Relatório Situacional:** documento gerado na própria plataforma digital do CEM-SP e redigido após a análise do Instrumento de Qualificação Cadastral Básico e a realização da visita técnica de aferição. O material é composto a partir de uma atividade realizada durante a visita técnica com os membros do corpo funcional da instituição e que consiste no levantamento de conjunto de situações intrínsecas e extrínsecas ao equipamento cultural que dizem respeito às relações do museu com seu contexto social (ambiente externo) e hierárquico (ambiente interno). Aproximando-se da metodologia de análise tipo SWOT/FOFA, o relatório situacional compila os dados gerados a partir desta atividade e analisa sumariamente os resultados no intuito de oferecer um balanço da saúde organizacional da instituição, indicando quais os elementos mais críticos a serem considerados pela administração da própria instituição ou de seu órgão mantenedor;
- c. **Checklist (Básico ou Níveis) do Relator:** documento gerado na plataforma digital do CEM-SP, que é composto após seleção do relator responsável pelo processo cadastral, tanto do Instrumento de Qualificação Cadastral Básico quanto em Níveis. O material consiste em um quadro sinótico do atendimento aos parâmetros cadastrais, editado pelo relator selecionado para a análise do processo cadastral em questão;
- d. **Documento Cadastral:** documento gerado automaticamente na plataforma digital do CEM-SP, que é disponibilizado após o encerramento do processo cadastral, ou seja, quando da deliberação do COSISEM. O documento oficializará o resultado obtido da votação realizada entre os Conselheiros, que pode ser: **deferido** (para o caso de aprovação de processo cadastral atrelado ao Instrumento de Qualificação Básico); **indeferido** (caso a instituição não reúna os critérios mínimos para o deferimento do Conselho); **em processo de estruturação museológica** (caso a instituição mantenha processos museológicos implantados, mas não atenda a todos os critérios solicitados pelo CEM-SP); ou **Nível 1, 2 ou 3** (para o caso de o processo cadastral estar atrelado ao Instrumento de Qualificação Cadastral em Níveis).

MÓDULO 2 – FERRAMENTAS DE ANÁLISE E GESTÃO DE AÇÕES DO SISEM-SP

Além da análise e da gestão das informações dos museus interessados na adesão ao CEM-SP, o SISEM-SP empreendeu, desde o segundo semestre de 2017, a construção de um módulo complementar da Plataforma ADA, constituído por relatórios gerenciais e mecanismos de uso interno para acompanhamento das ações do SISEM-SP, configurando a plataforma digital também como uma ferramenta de gestão e desenvolvimento de políticas públicas setoriais para os museus.

Limitado, essencialmente, ao uso interno do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP e do Grupo Técnico de Operacionalização, podendo ser aberto a profissionais de museus ou pesquisadores da área após preenchimento de solicitação, o Módulo 2 da Plataforma ADA é composto pelas seguintes funcionalidades:

- a. **Sistema de Busca Avançada:** sistema de busca avançada atrelada aos Instrumentos de Qualificação Cadastral Básico e Níveis e que permitem uma seleção específica de instituições que deram uma resposta específica ou um conjunto próprio de respostas;
- b. **Implantação de ferramenta de Business Intelligence (B.I.):** conjunto de relatórios gerenciais que visam estabelecer o índice de estruturação das instituições museológicas cadastradas na plataforma. É a partir dessa ferramenta que o GTC SISEM-SP poderá desenvolver políticas públicas tanto estadual quanto regionalmente, levando em consideração as especificidades identificadas pela análise dos Instrumentos de Qualificação Cadastral e pelos parâmetros cadastrais básico e em níveis. Essa ferramenta é composta pelos seguintes conjuntos de relatórios gerenciais:
 - i. **Relatório geral de gerenciamento institucional:** permite identificar proporcionalmente os diferentes níveis das instituições inseridas no Sistema, assim como seus estágios atuais de preenchimento. Além disso, permitirá identificar a concentração de instituições por Região Administrativa e Representação Regional, e os índices de atendimento aos parâmetros cadastrais básicos e em níveis nessas regiões;
 - ii. **Relatórios de visitação:** permite fazer o levantamento de desempenho dos visitantes a instituições museológicas em âmbitos estadual e regional. Em paralelo a outros mecanismos de recenseamento, será possível estimar as taxas de visitação a museus em relação à população de uma determinada região;
 - iii. **Relatórios de orçamento:** permite fazer o levantamento orçamentário das instituições museológicas em âmbitos estadual e regional. Permitirá entender qual é a relação entre orçamentos e receitas dos museus no Estado de São Paulo;
 - iv. **Relatórios gerenciais para análise de informações dos Instrumentos de Qualificação Cadastral e das Ações do SISEM-SP:** permite que o GTC SISEM-SP desenvolva relatórios específicos, no formato de gráficos ou planilhas, sobre as diferentes respostas de cada uma das questões que compõem os IQCs Básico e Níveis. A partir destes relatórios, é possível mapear, em âmbito estadual ou regionais, o comportamento das instituições museológicas quanto ao atendimento aos parâmetros cadastrais básico e níveis;
 - v. **Relatórios gerenciais de ações do SISEM-SP:** permite mapear geograficamente as ações realizadas pelo próprio SISEM-SP e por seus parceiros em suas diferentes linhas de atuação (Articulação, Apoio Técnico, Comunicação, Fomento e Formação). A partir dessas informações, articuladas com os outros relatórios da Plataforma, será possível distribuir de forma mais equilibrada as ações de acordo com as demandas de cada região;
 - vi. **Planilha de encaminhamento de dados ao Instituto Brasileiro de Museus:** permite facilitar o processo de coleta e distribuição das informações colhidas pelo SISEM-SP, enquanto entidade registradora oficial do Registro Brasileiro de Museus, ao Instituto Brasileiro de Museus.
- c. **Ferramenta para inserção de ações do SISEM-SP:** a consolidação da Plataforma digital do CEM-SP permitirá que todas as ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Museus e de seus parceiros sejam concentradas em um mesmo repositório de dados. Com isso, será possível o desenvolvimento de uma série histórica das ações do SISEM-SP, respeitando um conjunto específico de metadados;
- d. **Ferramenta de inscrições para ações do SISEM-SP:** com o desenvolvimento de uma ferramenta específica para o registro de ações do Sistema Estadual de Museus, será possível

que usuários externos da Plataforma digital do CEM-SP utilizem seu Painel de Controle para a confirmação de sua participação em ações que requerem a abertura de inscrições. Todas as informações pertinentes à seleção de participantes são guardadas na Plataforma digital do CEM-SP, permitindo que os usuários acessem informações relacionadas às ações e confirmem seu interesse em participar delas com apenas um clique;

- e. **Ferramenta de agenda de eventos:** permite que o GTC SISEM-SP gerencie mais facilmente a distribuição temporal e geográfica de suas ações e de seus parceiros, montando uma programação mais equilibrada.

Institui o Cadastro Estadual de Museus de São Paulo para produção de informações sistematizadas sobre o setor museológico paulista em toda sua diversidade.

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso II, alínea “b”, do Artigo 100 do Decreto Estadual nº 50.941, de 05 de julho de 2006,

CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, nos termos do Inciso V do Art. 23 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Museus confere aos Estados, Distrito Federal e Municípios a atribuição de registrar os atos referentes à criação, fusão, incorporação, cisão ou extinção de museus, nos termos do Art. 7º do Decreto 8.124, de 10 outubro de 2013;

CONSIDERANDO que, em relação ao Sistema Estadual de Museus de São Paulo (SISEM SP), cabe à Secretaria Estadual da Cultura de São Paulo, por meio da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico e do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, fixar diretrizes, bem como estabelecer orientação normativa e supervisão técnica no âmbito das matérias e dos objetivos do SISEM-SP, preservadas a autonomia administrativa, as dotações orçamentárias e a gestão de pessoal de cada museu que o integre;

CONSIDERANDO que é atribuição do Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP definir os parâmetros regulatórios para adesão; providenciar o cadastramento das entidades museológicas públicas e privadas localizadas no Estado de São Paulo, segundo critérios definidos pelo Conselho de Orientação; implementar e manter atualizado o Cadastro Estadual de Museus de São Paulo;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e no artigo 9º Incisos II, III e IV, do Decreto Estadual n.º 57.035, de 02 de junho de 2011:

Artigo 1º – Fica instituído o Cadastro Estadual de Museus (CEM-SP), no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura, objetivando a publicização de informações sistematizadas sobre o conjunto de museus paulistas pertencentes às esferas públicas, privada ou do terceiro setor.

§ 1º – Para os fins desta Resolução, nos termos do Artigo 3º do Decreto Estadual n.º 57.035/2011, consideram-se entidades com possibilidade de integrar o Sistema Estadual de Museus - SISEM-SP, os equipamentos culturais caracterizados como instituições museológicas permanentes, sem fins lucrativos, que preservem e divulguem acervos culturais materiais ou imateriais em espaços abertos ao público para finalidade de estudo, pesquisa, educação e fruição, contando com quadro de pessoal para seu funcionamento.

§ 2º – O registro no CEM-SP estará sujeito ao atendimento dos parâmetros explicitados no Anexo 1.

§ 3º – A adesão ao CEM-SP é voluntária nas condições fixadas nesta Resolução;

Artigo 2º – Os dados do CEM-SP poderão ser compartilhados com o Cadastro Nacional de Museus e serão disponibilizados para consulta por meio eletrônico, exceto aqueles considerados de caráter sigiloso nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 3º – São direitos dos museus integrantes do SISEM-SP, mediante sua adesão ao CEM-SP, na forma desta Resolução:

I - o acesso a programas de apoio técnico, capacitação profissional, articulação, comunicação, financiamentos ou outros benefícios constantes da legislação de fomento aos museus paulistas;

II - a menção de suas instituições, bem como dos serviços que executam, em campanhas promocionais da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico das quais tenham participado ativamente; e

III - a utilização de siglas, palavras, marcas, logomarcas, número de cadastro e selos de qualidade, quando for o caso, em promoção ou divulgação oficial para as quais a Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo e a Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico contribuam técnica ou financeiramente.

Artigo 4º – São deveres dos museus integrantes do SISEM-SP, mediante sua adesão ao CEM-SP, na forma desta Resolução:

I - mencionar e utilizar, em campanhas de divulgação e promoção, o número de cadastro, os símbolos, expressões e demais formas de identificação determinadas pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP;

II - apresentar, na forma e no prazo estabelecido pelo Grupo Técnico de Coordenação do SISEM-SP, informações e documentos referentes ao exercício de suas atividades, empreendimentos, equipamentos e serviços, bem como ao perfil de atuação, qualidade e padrões dos serviços por eles oferecidos;

III - manter, em suas instalações, livro de reclamações/sugestões e, em local visível, cópia do certificado de cadastro; e

IV - manter, no exercício de suas atividades, estrita obediência à Constituição Federal vigente, ao Código de Ética do Conselho Internacional de Museus (ICOM) e à legislação da área museológica.

V - Garantir ao público o acesso a informações previsto na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Artigo 5º – A Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico, no âmbito de sua competência, fiscalizará o cumprimento desta Resolução por toda e qualquer instituição cadastrada pelo SISEM-SP;

Artigo 6º – A não-observância do disposto nesta Resolução sujeitará os museus cadastrados, observado o contraditório e a ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência por escrito;

II - cancelamento do cadastro.

§ 1º - As penalidades previstas nos incisos I e II do caput deste artigo poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

§ 2º - A aplicação da penalidade de advertência não dispensa o infrator da obrigação de fazer ou deixar de fazer, interromper, cessar, reparar ou sustar de imediato o ato ou a omissão caracterizada como infração, sob pena de aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º - A penalidade de cancelamento de cadastro implicará a anulação do certificado de registro no CEM-SP, sendo deferido prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência do infrator, para regularização de compromissos assumidos com o GTC SISEM-SP, não podendo, no período, usufruir dos benefícios oferecidos pelo SISEM-SP.

§ 4º - As penalidades referidas nos incisos I e II do caput deste artigo acarretarão a perda, no todo, ou em parte, dos benefícios, recursos ou incentivos concedidos ao museu.

Artigo 7º – O Conselho de Orientação do SISEM-SP exercerá o papel de instância recursiva para as deliberações pertinentes aos atos de cadastramento, classificação e supervisionamento das instituições museológicas.

Artigo 8º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MATTOS ARAUJO

Secretário da Cultura

ANEXO 2 - PARÂMETROS CADASTRAIS

EIXO GESTÃO E GOVERNANÇA

Cadastro Básico	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. A instituição possui um quadro permanente de profissionais atuantes	1. A instituição possui manual de recursos humanos, contendo o detalhamento do organograma da instituição, as atribuições e funções dos cargos.	1. A instituição possui manual de recursos humanos contendo, além do detalhamento do organograma da instituição, as atribuições e funções dos cargos, a política de desenvolvimento e capacitação dos funcionários e terceirizados.	
		2. A instituição possui políticas de inclusão e diversidade aplicadas ao quadro de funcionários.	
	2. A instituição possui em seu quadro, pelo menos, um museólogo com vínculo empregatício ou como responsável técnico.		1. A instituição possui coordenadores de áreas técnicas com formação superior e especialização em sua área de atuação.
2. A instituição possui organograma, com áreas e estruturas definidas.		3. A instituição possui instâncias participativas atuantes que contribuem para a gestão e deliberação dos assuntos do museu.	2. A instituição atua de maneira transversal na comunicação museológica, envolvendo no processo curatorial a articulação das áreas técnicas, incluindo comunicação e educativo.
			3. A instituição realiza ações de cooperação com outros museus.

			4. A instituição realiza ações participativas de forma sistemática.
3. A instituição possui ato de criação, legalmente reconhecido.	3. A instituição possui Plano Museológico desenvolvido por museólogo ou desenvolvido internamente supervisionado por museólogo e em aplicação.	4. A instituição possui Planejamento Estratégico implantado.	
4. A instituição possui dotação orçamentária para execução de suas atividades.			
5. A instituição não possui fins lucrativos e tem finalidade cultural.			
6. A instituição possui estatuto e regimento interno publicizados.	4. A instituição atua com transparência de gestão, publicizando documentos, tais como relatórios anuais, balanços financeiros, manual de recursos humanos e regulamento de compras e contratações.		
	5. A instituição realiza pesquisa de perfil de público.	5. A instituição elabora programas para diversificação do público.	
	6. A instituição realiza pesquisa de satisfação de público, para subsidiar a avaliação e aperfeiçoamento dos serviços prestados.		
7. A instituição que possui acervos com proteção específica respeita a legislação em vigor e/ou tratados locais, regionais,			

nacionais ou internacionais relativos à posse dos objetos, à ética e à proteção das espécies e preservação da natureza.			
8. A instituição possui área para abrigar administração e áreas expositivas.	7. A instituição possui acessibilidade física às áreas expositivas, de trabalho e de uso comum.		
9. A instituição oferece condições mínimas de segurança para o seu acervo, edificação e público, incluindo manutenção predial.	8. A instituição possui um Plano de Segurança que contempla o gerenciamento de salvaguarda, riscos e contingências da edificação, do acervo e das instalações, bem como dos usuários e funcionários.	6. A instituição possui e executa um plano de manutenção predial contemplando conservação preventiva das edificações, combate a pragas, instalações, infraestrutura predial e áreas externas.	
		7. A instituição possui ações de sustentabilidade ambiental, contemplando, no mínimo, ações para redução de gastos com água, energia elétrica, materiais técnicos e de consumo e implantação de coleta seletiva.	
10. A instituição possui uma estratégia de comunicação interna dos procedimentos de segurança.			
11. A instituição possui procedimentos de segurança implantados.			
12. A instituição está em processo de regularização cadastral das edificações para obtenção e manutenção do Alvará de Funcionamento junto à Prefeitura do	9. A instituição mantém a regularização cadastral das edificações e possui Alvará de Funcionamento.		

município.			
13. A instituição está em processo de regularização cadastral das edificações para obtenção e manutenção de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.	10. A instituição possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) com prazo de validade vigente e promove a renovação necessária dentro do prazo concedido.		5. A instituição renova anualmente, dentro do prazo de validade, os seguros contra incêndio, danos patrimoniais e responsabilidade civil.

EIXO SALVAGUARDA DE ACERVO

Cadastro Básico	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. A instituição possui inventário de acervo atualizado.	1. A instituição possui livro de tombo ou similar com registro legal ou publicizado em imprensa oficial.	1. A instituição mantém atualizado anualmente o livro de tombo ou similar com registro legal ou publicizado em imprensa oficial.	
	2. A instituição possui procedimentos de entrada e saída de acervo.	2. A instituição elabora documentação de seu acervo.	
		3. A instituição possui um programa de gestão de acervo.	1. A instituição possui uma política de acervo.
			2. A instituição adota critérios e procedimentos baseados em normas internacionais para gestão dos acervos – como Spectrum, AFRICOM, CIDOC, Object ID, Dublin Core, entre outros.
		4. A instituição possui um banco de dados para registro de acervo museológico - como Excel, Access, Donato, entre outros.	3. A instituição possui base de dados do acervo, podendo ser acessada pelo público, em seu nível de consulta mínimo, de forma remota.
		5. A instituição disponibiliza instrumentos de pesquisa ao público (geral ou pesquisadores) sobre o acervo museológico.	
	3. A instituição possui uma área de guarda de acervo.	6. A instituição possui uma área de guarda para conservação do acervo que	

		se configura como uma reserva técnica.	
		7. A instituição mantém o acervo em condições específicas de umidade, temperatura e iluminância, uso de mobiliário e equipamentos técnicos adequados para manuseio e armazenamento, compatíveis com as características de cada coleção que o museu possui.	
2. A instituição realiza ações de conservação preventiva de acervos de patrimônio material e/ou de suportes de patrimônio imaterial.	4. A instituição realiza ações de higienização, conservação e manejo de acervos.	8. A instituição possui um programa de conservação de acervo.	
	5. A instituição possui área de higienização, conservação e manejo de acervos.		
	6. A instituição possui diagnóstico atualizado de conservação do acervo.		
			4. A instituição realiza o registro de patrimônios imateriais salvaguardados pela instituição nas instâncias competentes (CONDEPHAAT, IPHAN, etc.)

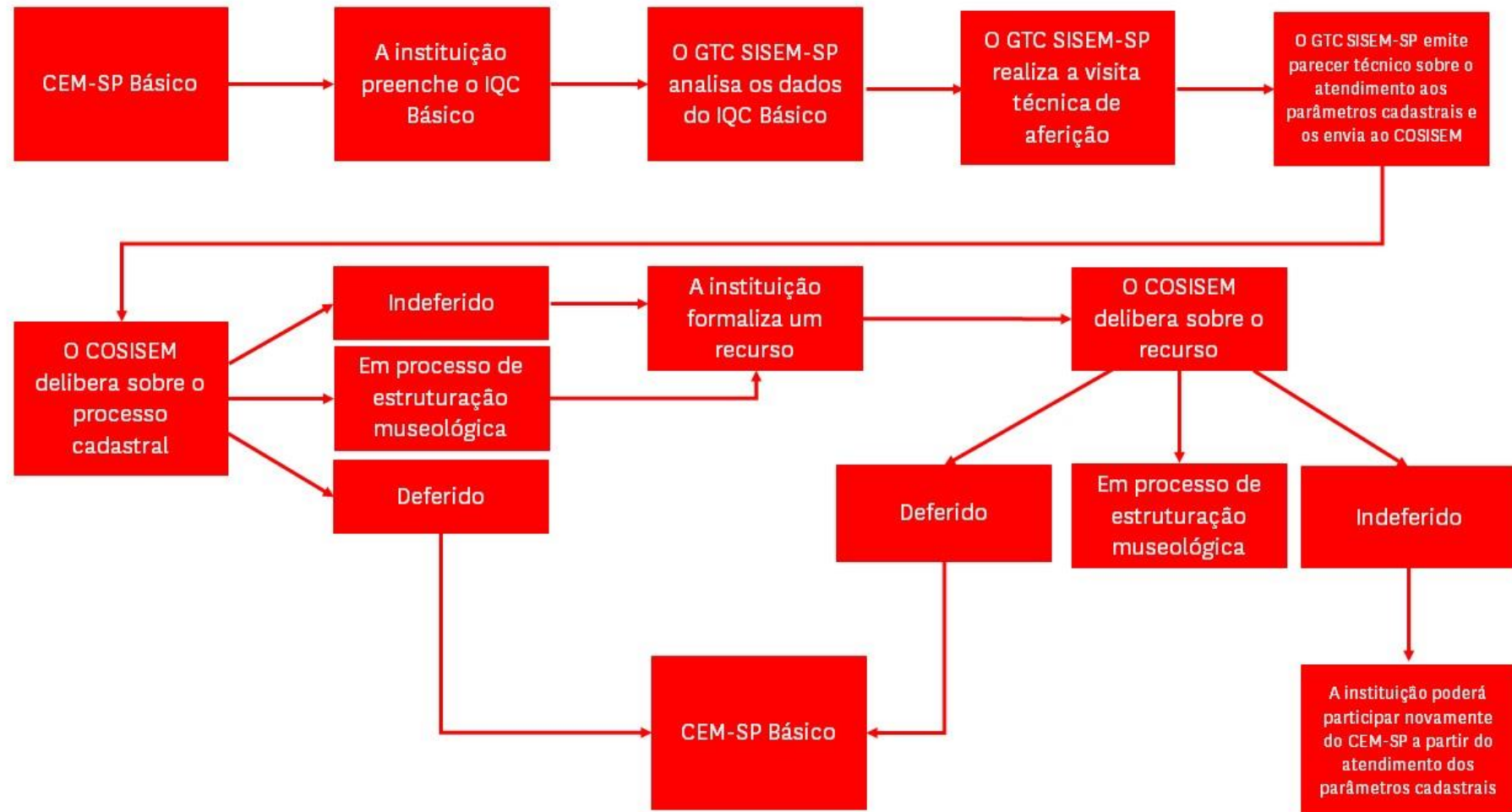
EIXO COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS AO PÚBLICO

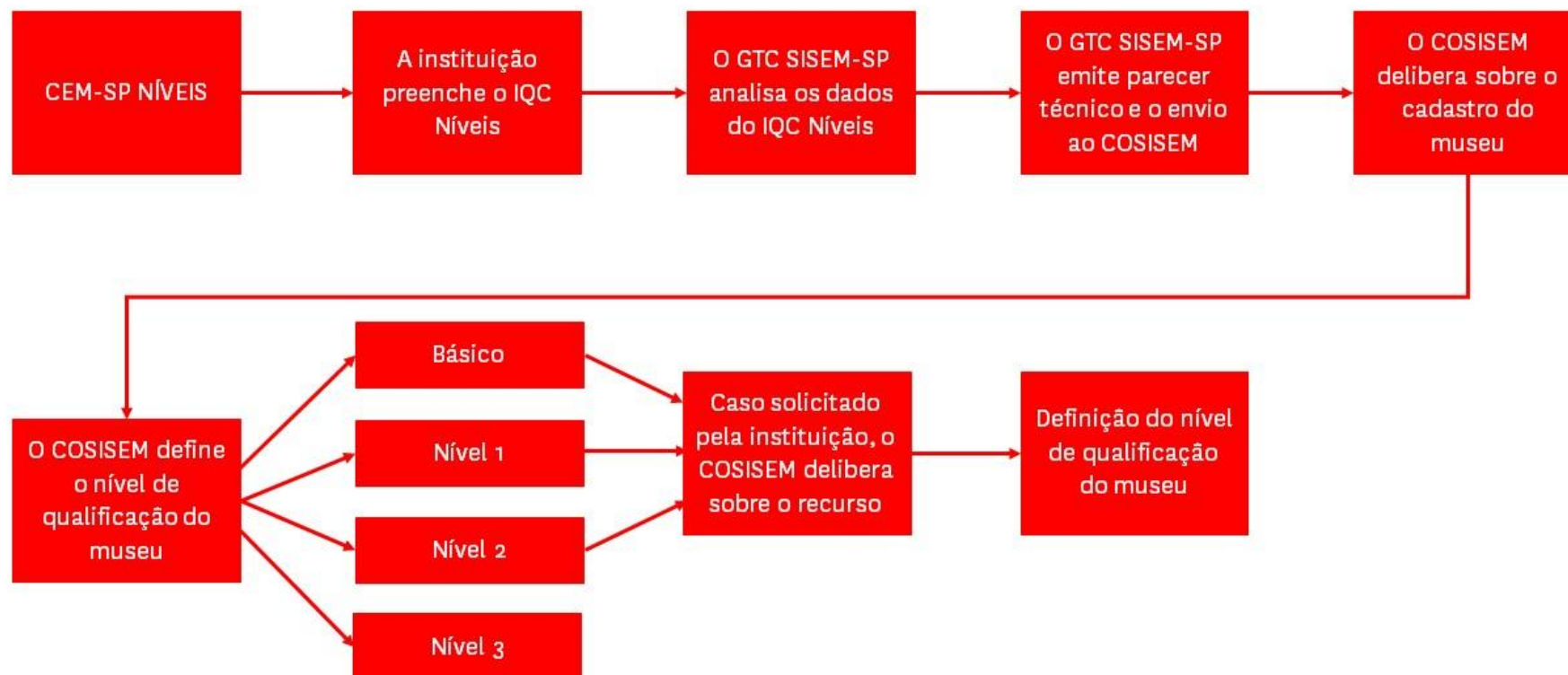
Cadastro Básico	Nível 1	Nível 2	Nível 3
1. A instituição possui acesso público, gratuito ou pago, com horários de abertura previamente definidos e publicizados.	1. A instituição possui uma política com normas e diretrizes de atendimento ao público.		
2. A instituição possui um instrumento de controle de visitantes.			
3. A instituição mantém exposições de longa duração a partir de seu acervo.	2. A instituição realiza exposições temporárias rotineiramente relacionadas à suas linhas de pesquisa por meio de parcerias.	1. A instituição produz exposições temporárias a partir de seu acervo.	
		2. A instituição desenvolve exposições itinerantes para outros espaços.	
	3. A instituição elabora e atualiza a Política de Exposições do museu.		
	4. A instituição possui uma área de exposições temporárias.		
	5. A instituição possui sinalização interna e externa ao edifício.		
	6. A instituição possui serviço de atendimento a pesquisadores.	3. A instituição possui área específica para atendimento a pesquisadores.	
			1. A instituição estimula a produção cultural na área temática foco do museu,

			por meio de premiações, projetos de residência artística e bolsas de estudo.
			2. A instituição elabora sistematicamente catálogos das exposições.
	7. A instituição elabora e atualiza a Política de Programação Cultural do museu.		
	8. A instituição elabora e atualiza Programa de Comunicação institucional.		
	9. A instituição possui rotina sistemática de atualização da programação e serviços do museu em seus canais de comunicação.		
	10. A instituição possui canais de comunicação e relacionamento com seus públicos.		
4. A instituição oferece ações educativas.	11. A instituição possui Programa Educativo implantado.	4. A instituição desenvolve e executa ações, programas e projetos estruturados para públicos diversificados (estudantes, idosos, pessoas com deficiência, etc.).	3. A instituição desenvolve ações educativas extra-muros.
		5. A instituição realiza ações de formação para públicos específicos, tais como professores, educadores sociais, agentes de turismo, etc.	

		6: A instituição elabora materiais e publicações diversas (como materiais educativos, livros e revistas), contribuindo para ampliação do conhecimento geral e específico acerca das linhas de atuação e dos principais temas do museu.	
	12. A instituição elabora instrumentos de avaliação específica das ações educativas desenvolvidas.		
		7. A instituição possui uma área específica para realização de ações educativas.	
	13. A instituição possui canais para divulgação da programação e serviços disponíveis (site, boletins, newsletter, convites, etc.).	8. A instituição elabora rotineiramente material de comunicação referente às exposições (ex.: folder).	4. A instituição divulga suas pesquisas referentes ao acervo por meio de publicações, catálogos, artigos e outros materiais.
		9. A instituição possui acessibilidade comunicacional aos conteúdos do museu para pessoas com deficiência e estrangeiros.	

ANEXO 3 - FLUXOGRAMA OPERACIONAL





Realização:

